



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

Decisão IEF/NAR GUANHÃES nº. 2100.01.0011082/2023-37/2024

Guanhães, 28 de agosto de 2024.

A Supervisora da URBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUEVAMENTO** constante no Parecer Técnico 37 (77749566), inserido no processo 2100.01.0011082/2023-37, em que figura como requerente Funil Energia S.A., CNPJ: 07.063.921/0002-23.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 29/08/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96001563** e o código CRC **8E503A21**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011082/2023-37

SEI nº 96001563